



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210343 – 005/2021 – PP QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E R.A. DEBASTIANI EIRELI-EPP.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R.A. DEBASTIANI EIRELI-EPP**, neste ato representada pelo Sr. **Ronei Antônio Debastiani**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **065374, 065378, 065407, 065417, 065433, 065436, 065437, 065438, 065539, 065440, 065441, 065442, 065443, 065444, 065446, 065448, 065453, 065454, 065455, 065469, 065473, 065478, 065479, 065526, 065528, 065530, 065531, 065535, 065539, 065547, 065548, 065558, 065559, 065560, 065564, 065569, 065571, 065579, 065580, 065594, 065635, 065655, 065679, 065707, 065719, 065720, 065728** do Contrato nº 20210343, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-141.464,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-614.890,00 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais)** para **R\$-756.354,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de abril de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

R.A. DEBASTIANI EIRELI-EPP
Ronei Antônio Debastiani– Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____